



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 3132/2024

Processo nº 54000.001046/2017-21

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGA "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, FIRMADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGROECOLOGIA NO ÂMBITO DO PRONERA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio da sua Diretora, Senhora **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**, do CPF xxx.628.255-xx, nomeada pela Portaria n.º 2.087, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2023, formaliza o Quarto Termo Aditivo de Prorroga "de ofício" ao TED n.º 04, publicado no DOU n.º 234, de 07 de dezembro de 2017, com a UFAL, em consonância com o processo n.º 54000.001046/2017-21, conforme disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do TED n.º 04, de 14 de novembro de 2017, por 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, em razão dos atrasos verificados na liberação dos recursos financeiros.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º do art. 10, Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata da hipótese de atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora, o TED será prorrogado de ofício.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O presente instrumento está amparado no art. 10, §1º, inciso I, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e a vigência do instrumento passa de 13 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2026.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

A eficácia da presente Prorrogação de Ofício fica condicionada à sua publicação pelo INCRA no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura, na forma do art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Diretora de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos do INCRA.

**Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**  
Diretora de Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 04/12/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22595566** e o código CRC **AACA5579**.

---

**Referência:** Processo nº 54000.001046/2017-21

SEI nº 22595566

---

Criado por [kamila.carvalho](#), versão 2 por [kamila.carvalho](#) em 04/12/2024 11:02:46.